



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, em favor do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, mediante indenização por interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 16 de julho de 2026.

PAULO CESAR
PANSERA:03732333
965

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
PANSERA:03732333965
Dados: 2026.07.16 13:26:23 -03'00'

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



| 46 | 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ABONO
PECUNIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, em favor do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, mediante indenização por interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 16 de julho de 2026.

PAULO CESAR PANSERA

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:85A4B05C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2026. Edição 3575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 235 - Centro
 Tel. (41) 3644-1202 / 3644-1217
 www.barracao.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 064/2026

OBJETO: Contratação a de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de: consultas em fonoaudiologia - avaliação e terapia em fonoaudiologia individual e visita domiciliares quando requisitada. Para atendimento das unidades de saúde do Município de Barracão - PR

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica **REVOGADA** a licitação supracitada.

Barracão/PR, 16 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2025 a 01/04/2026, que serão gozadas a partir de 20/07/2026 com término no dia 29/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 16 de julho de 2026.

PAULO CESAR PANSEIRA
 Presidente da Câmara Municipal - Salgado Filho/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ABONO PECUINIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR PANSEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, em favor do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, mediante indenização por interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 16 de julho de 2026.

PAULO CESAR PANSEIRA
 Presidente da Câmara Municipal - Salgado Filho/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ABONO PECUINIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR PANSEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, em favor do Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao período aquisitivo de 23/02/2025 a 22/02/2026, mediante indenização por interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 16 de julho de 2026.

PAULO CESAR PANSEIRA
 Presidente da Câmara Municipal - Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3364-1202 - FAX (46) 3364-1203 e-mail: gabrielsonesouto@hotmail.com
 Rua Floriano Francisco Azeite, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
 Torre do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 20 de julho de 2026, férias de 15 (quinze) dias, para a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MANFRIN TOIGO (1648)** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2025 a 14.01.2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONTRATO: Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-10) para abastecimento dos veículos da frota municipal, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.

OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 6,49 (seis reais com quarenta e nove centavos).



PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,

ESTADO DO PARANÁ (UASG 885495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Futebol e Futsal.

1) QUANTO AO EDITAL- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

a) **9.29.** Apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Bacharelado em Educação Física dos profissionais indicados para a execução dos serviços, bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

9.30. Apresentação de cópia das Licenças B e C emitidas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF dos profissionais indicados para a execução dos serviços, conforme exigência prevista no Termo de Referência e devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

LEIA - SE E INCLUI-SE:

a) **9.29.** Apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Bacharelado em Educação Física dos profissionais indicados para a execução dos serviços.

b) **9.30.** A empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados para atuação em cada modalidade, conforme a seguir:

9.30.1. Para o Item 1 - Futebol, deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) profissional com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, responsável pela preparação física dos atletas, e 01 (um) profissional com certificação emitida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, responsável pelo planejamento, organização e condução dos treinamentos técnicos e táticos das categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, Infanto-juvenil e Adulto, nos nappes feminino e masculino.

9.30.2. Para o Item 2 - Futsal, deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) profissional com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, responsável pela preparação física dos atletas, e 01 (um) profissional com certificação emitida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, responsável pelo planejamento, organização e condução dos treinamentos técnicos e táticos das categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, infanto-juvenil-juvenil e Adulto, nos nappes feminino e masculino.

9.31. Os profissionais deverão permanecer vinculados à execução contratual durante toda a vigência do contrato, admitindo-se sua substituição apenas por outro profissional com qualificação equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Administração. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas de segurança, ética profissional e demais legislações aplicáveis.

2) QUANTO AO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 02) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ONDE SE LÊ:

a) **9.2.** Disponibilizar, para execução dos serviços, no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF e qualificação técnica exigida para a adequada condução dos treinamentos.

LEIA-SE:

a) **9.2.** Disponibilizar, durante toda a execução contratual os profissionais conforme exigido na habilitação, com a qualificação técnica e registro no respectivo conselho.

3) Fica ALTERADA a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 31/07/2026, às 13h30min.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital que não conflitem com a presente retificação.

Pinhal de São Bento/PR, 16/07/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA - Pregoeira
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal